



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 73/2025

Autora: Vereadora Catiane Souza Fonseca Santos

Institui o Dia Municipal das Doenças Raras no âmbito do Município de Caçapava.

Art. 1º Fica instituído no Município de Caçapava o Dia Municipal das Doenças Raras a ser comemorado, anualmente, no último dia do mês de fevereiro, devendo constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 28 de maio de 2025.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

Bruno Henrique da Silva
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Daniele Cristine Galdino Siqueira
2ª Secretária

